



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

EDITAL LEI ALDIR BLANC N° 01/2020, de 29 de outubro de 2020.

EDITAL PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS (PESSOAS, GRUPOS OU ENTIDADES) QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura do Município de Taquarituba/SP, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Municipal da Cultura, Governo Federal Pátria Amada Brasil, torna público o presente Edital para seleção e premiação de agentes culturais (pessoas, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto de Regulamentação n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal n° 136, de 14 de setembro de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo federal n° 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de 19 agentes culturais (pessoas, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento **artístico ou cultural** do município, para premiação no valor individual de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados agentes culturais (pessoas, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município e, em especial, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural, considerando os seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Artes Visuais (Artes Plásticas, Artesanato, Audiovisuais e Fotografias);
- b) Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- c) Dança;
- d) Literatura;
- e) Música;
- f) Teatro; e
- g) Outras manifestações culturais não especificadas acima, desde que justificadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

3.1. As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar, no período de 03 de novembro até 18 de novembro, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Coordenadoria Municipal de Cultura, preferencialmente por meio do e-mail cultura@taquarituba.sp.gov.br e ou de forma presencial na Biblioteca Municipal Prof. José Aparecido Castelucci, endereço Rua Marechal Floriano Peixoto n° 1294 – Centro.

3.2. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;
- II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;
- III. Materiais que comprovem a atuação do candidato ao prêmio no Município, tais como cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- IV. No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da pessoa, grupo, ou entidade indicada, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;
- V. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo, deve haver carta de ciência e anuência dos demais integrantes, com assinatura, que pode ser digitalizada, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como representante que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo;

3.3. O candidato à premiação pode se inscrever em até 2 (duas) categorias, mas após a seleção, cada candidato só pode ser premiado em 1 (uma) categoria, devendo prevalecer a inscrição na qual lhe foi atribuída a melhor avaliação, considerando os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta por 7 (sete) membros, sendo 2 (dois) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

Poder Público, 1 (um) Poder Legislativo 4 (quatro) representantes da sociedade civil.

4.2. A seleção será composta por 2 (duas) etapas:

- ETAPA 1 – Exame da admissibilidade das candidaturas, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;
- ETAPA 2 – Seleção das candidaturas premiadas.

4.3. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura;

4.4. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará o contato telefônico para que o complemento de informações ou documentos seja atendido no prazo estabelecido.

4.5. A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez):

- a) Atuação da personalidade, grupo ou entidade no segmento para qual está indicado, através de iniciativas exemplares já realizadas – considerando o segmento cultural na qual está indicado, onde será avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e preservação da cultura (0 a 10 pontos);
- b) Geração de oportunidades, de trabalho e renda – análise relacionada à capacidade de empreender seja a partir do viés econômico/financeiro (criação de marcas e produtos, por exemplo), seja pelo viés social, ou ambos. (0 a 10 pontos);
- c) Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo candidato ao prêmio – a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado, tais como: se propôs integração entre as culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas de conhecimento e da vida social (0 a 10 pontos);
- d) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua – análise de benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade em que atua (0 a 10 pontos);
- e) Contribuição da narrativa para a promoção de valores não discriminatórios e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, Nº 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

desconstrução de estereótipos – a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promovem ações e/ou contribuiu para a difusão e promoção de valores que contribuam no combate a preconceitos de gênero, étnico-racial, religioso, geracional, ou por orientação sexual e de identidade de gênero (0 a 10 pontos).

4.6. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios a), b), c), d) e e), sucessivamente.

4.7. Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados, para Pessoa Física.

5.2. DOCUMENTAÇÃO PARA O PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração, conforme Anexo III, indicando a “conta-corrente” aberta em nome do Proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Coordenadoria

b) Cópia de comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital.

c) Cópia de comprovante de endereço atual, datado dos últimos três meses.

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o Proponente não possua CEI. Caso o Proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

e) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>

f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais.

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. <http://www.tst.jus.br/certidao/>

h) Caso seja assinatura por procuração essa deverá estar com firma reconhecida.

Caso seja assinatura por procuração trazer também cópia dos documentos do representante que assinará a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

i) Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL:

https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx, datado do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

dia do envio da documentação à Secretaria e que será consultado no momento da assinatura da DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

j) Regularidade em consulta de Sanções Administrativas:

https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx, datado do dia do envio da documentação à Secretaria e que será consultado no momento da assinatura da DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

5.3. A Coordenadoria Municipal da Cultura convocará os premiados após o análise de todas as documentações necessárias no item 5, para assinar a Declaração de Recebimento do Prêmio por meio de publicação de Comunicado de Resultado Final no D.O.M.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Coordenadoria Municipal de Cultura.

7.2. Na hipótese do número de candidatos selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, a ser definidos pelo Grupo de Trabalho nomeados pela Portaria Municipal nº 136 de 14 de setembro de 2020.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.6. O valor do respectivo prêmio será depositado em conta corrente, aberta no Banco do Brasil. Em conformidade com o Decreto Estadual nº 62.867/2017 após a assinatura da Declaração de Recebimento do Prêmio e Compromisso de Realização das Ações conforme o ANEXO IV.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria Municipal da Cultura, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

7.8. É vedada a participação de servidores públicos municipais como proponentes na inscrição deste edital de premiação.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

Etapa	Procedimento	Dias Aproximados
1	Inscrições	15 (corridos)
2	Publicação a Lista de Inscritos	1 (corrido)
3	Análise da Documentação	1 (útil)
4	Análise dos Projetos pelo Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc (GT LAB)	3 (corridos)
5	Publicação da Ata da Análise dos Projetos pelo GT LAB	1 (corrido)
6	Publicação e Homologação do Resultado Final	1 (útil)
7	Assinatura da declaração de recebimento do prêmio e compromisso de realização das ações	2 (úteis)
8	Pagamento	10 (corridos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

Taquarituba, 29 de outubro de 2020.

THIAGO FRANCO DO AMARAL
COORDENADOR MUNICIPAL DA CULTURA

MARLI ANTÔNIA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIOS DE INDICAÇÃO

1. CATEGORIA

(assinale com um X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção):

	Artes Visuais (Artes, Artesanato, Audiovisuais e Fotografia);
	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
	Dança
	Literatura;
	Música;
	Teatro e
	Outras – justifique:

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

- Individual
 Grupos/Coletivos com ou sem constituição jurídica própria

3. QUEM ESTÁ PREENCHENDO ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO?

- A/O própria/o interessada/o no prêmio (auto indicação)
 Uma outra pessoa (terceiro) que está indicando alguém para receber o prêmio (Para esta opção, deve-se anexar a Carta de Anuência - Anexo II), assinada pela/o indicada/o, confirmando ter ciência que está sendo indicada/o para concorrer ao Prêmio e que concorda com a indicação de seu nome.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

Nome do responsável pela indicação:

Telefone: _____

E-mail: _____

4. DADOS DA/O INDICADA/O PESSOA FÍSICA

(Preencher somente caso a inscrição seja de Pessoa Física)

Nome completo:	
Nome Social:	
Contatos	
Telefones:	e-mail:
1.	1.
2.	2.
Número do CPF:	
Endereço Completo do Proponente:	
CEP:	

5. O/A INDICADO/A JÁ FOI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS DE PREMIAÇÃO?

() Sim

() Não

Quais: _____

6. PROPOSTA DE CANDIDATURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

Nome da/o candidata/o (escrever aqui o nome da personalidade, grupo ou organização indicada):

Justifique a indicação, informando o tempo, a área de atuação e as principais atividades realizadas e as que estão em realização.

O trabalho desenvolvido contribuiu para a valorização da área cultural em que atua? De que maneira?

De que maneira a atuação da/o candidata/o pode ser considerada inovadora?

De que maneira a atuação da/o candidata/o contribui para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos

Informe os benefícios que as atividades culturais desenvolvidas pelo candidato trouxeram à(s) comunidade(s) atendidas: (Apresente as benfeitorias, melhoras, resultados que a atuação da personalidade ou grupo trouxeram às comunidades em que foram realizadas. Cite quais comunidades e grupos foram/são atendidos ou impactados pela atuação da/os candidata/o, e se envolve populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

Como você ficou sabendo do edital?

- Site da Prefeitura
- Redes Sociais
- E-mail
- Jornais e Revistas
- TV
- Divulgação de Whatsapp
- Amiga/o
- Outro. Citar: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

À Coordenadoria Municipal da Cultura

Município de Taquarituba/SP

XXXX, __ de __ de 2020

Assunto: Carta de Ciência/Anuência

Eu, _____, declaro ciência e concordo que a/o
senhora/a _____ seja
responsável pela minha indicação para o prêmio do Edital nº XX/2020, podendo esta/e
submeter à proposta, apresentando a documentação solicitada.

Atenciosamente,

[Nome da pessoa indicada]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

À Coordenadoria Municipal da Cultura

Município de Taquarituba/SP

XXXX, __ de __ de 2020

Nós, integrantes do grupo _____, abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a _____, podendo este/a submeter a proposta ao Edital nº 01/2020, apresentar documentos, bem como receber a premiação em nome do grupo, caso o mesmo seja contemplado.

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Município, ____ / ____ / _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Município, ____ / ____ / _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Município, ____ / ____ / _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONTA-CORRENTE

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], proponente do projeto denominado –.....Il venho declarar que: A conta-corrente abaixo identificada foi aberta no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos transferidos por esta Secretaria, para realização do projeto selecionado neste Edital:

Agência:

Conta-corrente:,

Taquarituba . de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua: Marechal Floriano Peixoto, N° 1294 – Centro.
CEP: 18740-000 – Tel. (14) 3762.1511
E-mail: cultura@taquarituba.sp.gov.br

ANEXO IV **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO**

PROCESSO N° _____ / _____

Eu,, RG nº, CPF nº,
domiciliado no endereço, bairro....., CEP 18740-000,
município de Taquarituba/SP,

DECLARO QUE:

1. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.
2. Mencionarei a Prefeitura do Município de Taquarituba, Coordenadoria Municipal da Cultura, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material de divulgação. E agradecimento (impresso, virtual e audiovisual).

XXXXXXXXXXXXXX
Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagens